



**DECRETO Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato n.º 039 de 12/05/2021  
do art. 84 da Lei Orgânica Municipal,  
João Alfredo/PE.

Servidor Responsável

Decreta Luto Oficial no Município de João Alfredo/PE em virtude do falecimento da Sra. SEVERINA CARMEM DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da professora e liderança política deste Município, Sra. SEVERINA CARMEM DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao nosso Município, na qualidade de profissional dedicada;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral dos joãoalfredenses, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de João Alfredo/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. SEVERINA CARMEM DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO.

**ARTIGO 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos do Município.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, 12 de maio de 2021.

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito Municipal de João Alfredo/PE